



TERMO DE VINCULAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 240/2018

PROTOCOLO Nº:	015.243.956-3	PASTA CPE Nº:	9703
ÓRGÃO VINCULADO:	SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda		
ENDEREÇO:	Rua Andrade Neves, 925		
BAIRRO:	Trígonon	MUNICÍPIO:	Guarapuava
ÁREA TERRENO:	3.901,54	ÁREA EDIFICADA:	2.640,24
SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 11.836, em Guarapuava - 3º Ofício de Registro de Imóveis.			
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 6.266.600,00 (seis milhões e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)			
UTILIZAÇÃO: O imóvel em questão será utilizado exclusivamente pela SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda para funcionamento da Agência da Receita Estadual/Delegacia Regional.			
OBSERVAÇÃO: 1. Integra o presente Termo o relatório "Bem Imóvel", emitido na data de 14/05/2019, contendo 05 páginas. 2. As despesas com a manutenção, conservação e uso do imóvel correrão por conta do Usuário. 3. A cada dois anos, a partir da data de ocupação, o Usuário deverá encaminhar à CPE, "Relatório de Condições Gerais do Imóvel" (Anexo IV, do Decreto Estadual nº 4.120/2016), indicando as medidas de conservação e manutenção tomadas no período. 4. Em nenhuma hipótese o Usuário poderá, por si, transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte. 5. Qualquer alteração da finalidade do uso do imóvel será antecipada e formalmente comunicada à CPE, desde que não fira o estabelecido no item anterior - caso em que o imóvel retornará à SEAP. 6. Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes, em especial, para segurança e acessibilidade, serão formalmente comunicadas à CPE e aguardarão a necessária autorização. 7. Na eventual desocupação do imóvel, o usuário deverá formalizar a intenção à CPE com no mínimo trinta dias de antecedência de sua consecução, para a vistoria das condições do imóvel e elaboração do Termo de Desvinculação, e deverá entregar as chaves na CPE, ao desocupar o imóvel.			

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Reinhold Stephanes - SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Rene de Oliveira Garcia Junior - SECRETÁRIO DE ESTADO
SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Luiz Fernandes de Moraes Júnior - DIRETOR
CRE - Coordenação da Receita do Estado

Marta Cristina Guizelini - COORDENADORA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

matrícula
= 11.836 =folha
01

IMÓVEL:-Terreno urbano, com área de 7.811,34m²., resultante da subdivisão dos quinhões, nºs.2, 2-A e 2-E, situado no quadro urbano d/cidade, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 110,50mts., de frente para a Rua Brigadeiro Rocha, por 71,50mts., de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, onde confronta com terras de propriedade do Sindicato Rural de Guarapuava; na lateral direita onde mede 71,50mts., e confronta com a rua Andrade Neves, fazendo esquina; na linha dos fundos a qual mede 108mts., e confronta com a Rua Xavier da Silva; de forma irregular; sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO:-ESTADO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito Público Interno, n/ato repres., p/seu Exmo. Governador José Richa, bras., cas., port., da C.I. nº.243.200-Pr., CPF. nº.000.185.971-49; e p/seu Secretário de Estado da Administração José Olímpio de Paula Xavier, bras., cas., port., da C.I. nº.353.675-Pr., CPF. nº.001.925.709-00, ambos res. em Curitiba-Pr.-

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição nº.24.274 fls.103 do Lp.3-P do 2º. Ofício d/Comarca.-

AV-1-11.836.-14.05.85:-Matriculado o remanescente da transcrição acima mencionada (várias áreas); p/Doação ao Município de Guarapuava destinando-se à abertura de ruas e de parte do Parque de Exposições Lacerda Werneck d/cidade; ficando o imóvel acima matriculado pertencente ao Estado do Paraná.-O referido é verdade e dou fé.-Eu, R. S. Santos Esct. Jurtdo.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO - GUARAPUAVA - PARANÁ
RODOLPHO SORIA SANTOS-OFICIAL
CERTIFICO, que a presente fotocópia
confere com seu original. Dou fé.

GUARAPUAVA 3 0 MAIO 2005
PR

R. S. Santos
OFICIAL

